



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 101/1991

Assunto: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE OUTRAS
DESPESAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/07/1991

Sanção: 23/07/1991



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 101/91

Em, 23 de julho de 1991.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO
POR ANULAÇÃO DE OUTRAS DES
PESAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPO
RÉ-RO., no exercício de suas atribuições, faz saber que o Poder
Legislativo acatou e sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Poderá o Executivo proceder a suplementa
ções de dotações, por anulação de despesas dos elementos ou ca-
tegorias de programações econômico financeiras, conforme consta
em anexo, respeitados os ditames 212, CAPUT do Ato das Disposi-
ções Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no
vigente exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONADO

EM 23 / 07 / 91

Dr. Paulo Roberto de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO

MARCELO ROCHA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

fls.02

LEI Nº 101/91

Em, 23 de julho de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção das atividades Legislativas.

ANULA

31.20.00 - Material de Consumo	2.000.000,00
31.13.00 - Obrigações Patronais	2.000.000,00
41.20.00 - Equipamento e Material Permanente	2.000.000,00

SUPLEMENTA

31.11.00 - Pessoal Civil	6.000.000,00
--------------------------	--------------

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANULA

0302 - Divisão de Administração	
41.20.00 - Equipamento e Material Permanente	740.432,00
0303 - Divisão de Receitas	
41.20.00 - Material Permanente	317.328,00
0304 - Lançamento Controle de Fiscalização	
41.20.00 - Equipamento e Material de Permanente	317.328,00
0301 - Gabinete do Diretor	
31.20.00 - Material de Consumo	1.500.000,00
31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	<u>1.000.000,00</u>
	3.875.088,00

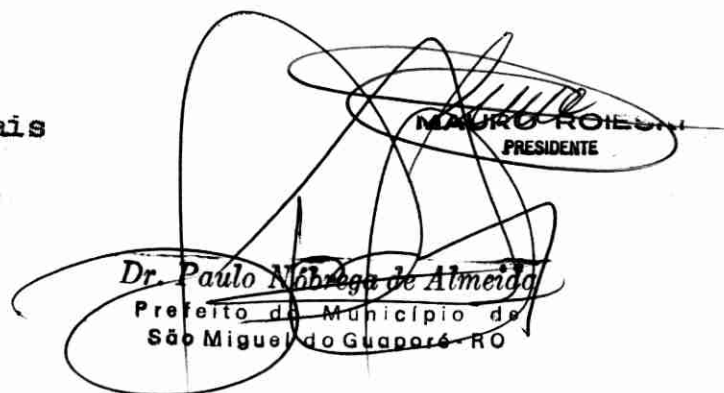
SUPLEMENTA

Gabinete do Diretor

31.11.00 - Pessoal Civil
31.13.00 - Obrigações Patronais

SANCIONADO

EM 23, 07, 91


MAURO ROCHA
PRESIDENTE
Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

fls. 03

LEI Nº 101/91

Em, 23 de julho de 1991.

SAÚDE E SANEAMENTO.

ANULA

0502 - Divisão de Saúde

41.10.00 - Obras e Instalações

5.000.000,00

SUPLEMENTA

Gabinete do Diretor

31.11.00 - Pessoal Civil

31.13.00 - Obrigações Patronais

31.31.00 - Remuneração de Servidores Pessoais

São Miguel do Guaporé, 23 de julho de 1991.


MAURO POLESKI
PRESIDENTE

SANCIONADO

EM

23.07.91


Dr. Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO